



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



PARECER Nº

, DE 2021

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
sobre o PROJETO DE LEI N. 1.497/2020,
que "Dispõe sobre a criação do Cadastro
Distrital de Inclusão da Pessoa com
Deficiência, e dá outras providências".**

AUTOR: Deputado Iolando Almeida

RELATOR: Deputado Martins Machado

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei n. 1.497/2020, que "Dispõe sobre a criação do Cadastro Distrital de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências".

O projeto foi apresentado com oito artigos.

Em seu artigo primeiro fica criado o Cadastro Distrital de Inclusão da Pessoa com Deficiência, com finalidade de coletar e processar informações de pessoas com deficiência no Distrito Federal.

No artigo segundo trata, em três incisos, dos objetivos do Cadastro de Identificação das Pessoas com Deficiência.

Por sua vez no artigo terceiro é definidos para os efeitos da lei a pessoa com deficiência, sendo aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O artigo quarto trata em sete parágrafos sobre como o Cadastro de Identificação das Pessoas com Deficiência será realizado, por meio de preenchimento de formulário eletrônico.

No artigo quinto trata do sigilo dos dados, determinando que os mesmos sejam utilizados para fins estatísticos, estudos científicos, promover oportunidades de emprego e ascensão profissional para pessoas com deficiência.

Já no artigo sexto e seu parágrafo único, trata da execução do Cadastro Distrital de Identificação das Pessoas com Deficiência, por Secretaria competente.

Por sua vez os artigos sétimo e oitavo tratam da entrada em vigor e das revogações.

Encaminhado a esta Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme previsto pelo Regimento Interno dessa Câmara Legislativa no art. 65, I, c, compete à Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre proposições que tratam de questões

relativas à proteção, integração e garantias das pessoas portadoras de deficiência.

A presente proposição tem por objetivo a criação do Cadastro Distrital de Pessoas com Deficiência, de forma a possibilitar o levantamento de dados sobre essa parcela da população no Distrito Federal. O levantamento de dados atualizados possibilitará um melhor direcionamento das políticas públicas voltadas para esse público.

Em sua justificação o autor aduz que em média uma pessoa com deficiência precisa de até cinco documentos para comprovar sua situação e com a criação do Cadastro Distrital poderá haver uma unificação dessas identificações, reduzindo a burocracia e aumentando o acesso aos direitos de acessibilidade.

Nessa linha, temos que a proposição vai de encontro com o que preceitua a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), pois assegura e promove o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Resta claro, que o Projeto de Lei n. 1.497/2020, é adequado, relevante e oportuno, bem como tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Assuntos Sociais. Portanto, esta relatoria vota, no mérito, pela **APROVAÇÃO** da proposta.

Sala das Comissões, em

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 15/12/2021, às 16:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0634215** Código CRC: **9780EED0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.martinsmachado@cl.df.gov.br